



PROCESSO	1643803/2022
INTERESSADO	CEP CAU/MT
ASSUNTO	PLANO DE TRABALHO CEP CAU/MT 2023

DELIBERAÇÃO Nº 928/2023 – (CEP CAU/MT)

A **COMISSÃO DE EXERCÍCIO PROFISSIONAL – (CEP-CAU/MT)**, reunida ordinariamente de maneira híbrida (presencial e aplicativo Microsoft Teams), no dia **27 de janeiro de 2023**, no uso das competências que lhe conferem o art. 96 do Regimento Interno do CAU/MT, após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando que a Deliberação Plenária DOPMT nº 787/2022, de 26 de novembro de 2022 aprovou o plano de trabalho proposto pela CEP CAU/MT e que o Plenário do CAU/MT aprovou, mas recomendou nas deliberações relacionadas ao Plano de Trabalho da CED, CAF e CEPUA o retorno a Comissão pertinentes apenas para análise/ revisão e aprovação na reunião inicial da Comissão em 2023, levando em consideração a regra eleitoral.

Considerando que a Deliberação Plenária DPOBR nº 0129/07/2022, de 21 de outubro de 2022 estabelece “data limite para os presidentes de CAU/UF divulgarem o calendário oficial de reuniões e eventos do respectivo conselho e envio à CEN-CAU/BR ou CE-UF, conforme o caso, em até 7 (sete) dias após o ato que determine a composição da comissão eleitoral, conforme o caso” e que “as alterações e complementações ao calendário de reuniões e eventos do conselho deverão ser informadas à respectiva comissão em até 3 (três) dias após sua aprovação.”

Considerando que do dia 21 de agosto a 11 de outubro de 2023 é vedado nomear, contratar ou de qualquer forma admitir ou demitir, sem justa causa, empregado do CAU/BR ou de CAU/UF, ressalvadas a nomeação dos aprovados em concursos públicos homologados até antes do início do prazo e a contratação do pessoal essencial à instalação e funcionamento do processo eleitoral de que trata este Regulamento, com prévia e expressa autorização do plenário do CAU/UF ou do CAU/BR, conforme o caso, bem como, **autorizar publicidade institucional paga de atos, programas, obras, serviços e campanhas do CAU/BR ou dos CAU/UF, à exceção daquela que trate da divulgação do processo eleitoral.**

Considerando a necessidade realizar o plano de trabalho da CEP CAU/MT, exercício 2023.

DELIBEROU:

1. Retificar o plano de trabalho da CEP CAU/MT 2023, conforme documento anexo.
2. Esta deliberação entra em vigor nesta data.

Com **04 votos favoráveis** dos Conselheiros Karen Mayumi Matsumoto, Alessandro Reis, Thiago Rafael Pandini e Enodes Soares Ferreira; **00 votos contrários**; **00 abstenções** e **00 ausências**.



CAU/MT

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Mato Grosso

PROCESSO	1643803/2022
INTERESSADO	CEP CAU/MT
ASSUNTO	PLANO DE TRABALHO CEP CAU/MT 2023

KAREN MAYUMI MATSUMOTO

Coordenadora

ALEXSANDRO REIS

Membro

THIAGO RAFAEL PANDINI

Membro

ENODES SOARES FERREIRA

Membro
